



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

**LEI MUNICIPAL N° 1.613 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 22 / 12 / 25.

*Eugenio Ferreira Paixão*  
Servidor Público Legislativo

*Altera a lei municipal n.º 1.602 de 19 de novembro de 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei Municipal n.º 1.602 de 19 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003800320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.